



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
GABINETE DO DEPUTADO ADELMO SOARES

JUSTIFICATIVA

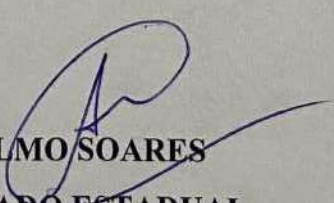
A presente proposição tem por finalidade declarar de **utilidade pública estadual** a **Associação de Produtores e Produtoras Rurais e Agroextrativistas da Carnaúba de Araioses – APRACA**, entidade que desenvolve relevante trabalho social, econômico e ambiental no Município de Araioses e região.

A APRACA tem se destacado pela sua atuação voltada à organização comunitária, promoção da agricultura familiar, valorização dos produtos agroextrativistas e defesa dos direitos das populações rurais. Por meio de suas ações, contribui para o fortalecimento das cadeias produtivas locais, especialmente da carnaúba, promovendo geração de renda, inclusão social e preservação dos recursos naturais.

A entidade atua ainda na capacitação de agricultores e agricultoras, no estímulo à produção sustentável, na implementação de boas práticas de manejo e na articulação com órgãos públicos e parceiros institucionais, visando o desenvolvimento socioeconômico regional de forma solidária e participativa.

Diante da importância de suas atividades e do compromisso demonstrado com o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais de Araioses e municípios vizinhos, é plenamente justificada a concessão do título de **Utilidade Pública Estadual** à APRACA.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.


ADELMO SOARES
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
GABINETE DO DEPUTADO ADELMO SOARES

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025

EMENTA:

Declara de utilidade pública a **Associação de Produtores e Produtoras Rurais e Agroextrativistas da Carnaúba de Araiões – APRACA**, com sede no Município de Araiões, Estado do Maranhão.

Art. 1º

Fica declarada de **utilidade pública estadual** a **Associação de Produtores e Produtoras Rurais e Agroextrativistas da Carnaúba de Araiões – APRACA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ** sob o nº **21.104.969/0001-82**, com sede no Município de **Araiões**, Estado do **Maranhão**.

Art. 2º

A entidade ora declarada de utilidade pública tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável das atividades agroextrativistas, o fortalecimento da agricultura familiar e a melhoria das condições socioeconômicas dos produtores e produtoras rurais da região da Carnaúba, mediante ações de capacitação, assistência técnica, organização produtiva e comercialização solidária.

Art. 3º

A concessão do título de utilidade pública não dispensa a entidade do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que está sujeita, inclusive quanto à prestação de contas junto aos órgãos competentes.

Art. 4º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.